

PUBLICADO*Hoje Centro Sul*

Edição 960

Página 13

Data 19/05/14

LEI Nº 4311

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar na importância de até R\$ 474.360,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAÚDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.220.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
937 3.3.90.30.00.00	2409 MATERIAL DE CONSUMO	1.660,00
938 3.3.90.39.00.00	2409 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
939 4.4.90.52.00.00	2409 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.700,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminadas:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAÚDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143.	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
340 3.3.90.39.00.00	495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.001.10.301.1001.2.160.	ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
346 3.1.90.11.00.00	495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
354 3.3.90.30.00.00	495 MATERIAL DE CONSUMO	97.000,00
365 4.4.90.52.00.00	495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN SAÚDE/DEPTO EDUC E VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.004.10.304.1001.2.240.	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
420 3.1.90.13.00.00	497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
430 3.3.90.30.00.00	497 MATERIAL DE CONSUMO	86.000,00
436 3.3.90.39.00.00	497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
442 4.4.90.52.00.00	497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00



Total Suplementação:..... 474.360,00

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura dos créditos autorizados conforme disposto nos artigos anteriores serão resultantes do superávit financeiro do exercício anterior ocorrido nas respectivas fontes de recursos

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 17 de maio de 2017.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal